

## **Ata nº:179 de 20/05/2010 – Conselho Deliberativo do Canoasprev**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua Inconfidência 817, 3º andar, reuniram-se em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, José Hermeto Gadea Lagranha, Rejane Fatturi Duarte, Éderson Frey Greff, Jarí Rosa de Oliveira, José de Jesus D'Avila, Nelma Teresinha Rodrigues Daniel e Silvia Beatriz Alves Medeiros. Suplentes, Mercedes Lucia Carbonera, Ivera Regina Soares da Silva, Rosane Fátima Arneke Haubold e Ronaldo da Silva Santa Cruz. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Sr. José foi procedida a leitura da ata nº 178, e sua respectiva aprovação. Após este momento, foi colocado em debate o processo C1148/2009, referente aos servidores com contrato temporário de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Canoas, com a palavra o Sr. Hermeto relator do processo, solicitou que o processo seja encaminhado a Diretoria de Assistência, junto com seus questionamentos para que ele possa concluir sua relatoria, o conselho aceitou a sugestão do relator e encaminhou o processo ao Diretor de Assistência do Instituto. Em seguida, o Presidente do conselho informa que o processo C0189/2010, referente à compra do terreno ao lado do Canoasprev voltou com a resposta do Presidente Executivo, o qual expõe que o terreno já foi vendido, sendo assim o conselho pediu o arquivamento do processo. Na sequência o conselho analisa o processo C0948/2009, referente a solicitação de pensionista e também funcionária ativa da prefeitura que tem descontos do Fassem em ambas as matrículas, foi lido o parecer do Diretor de Assistência contendo o número de pensionistas nesta situação e uma avaliação financeira do impacto orçamentário caso seja concedida a redução do desconto para uma só matrícula. Constatou-se um déficit de 98 mil reais em arrecadação anual, foi lido também um parecer jurídico do Igam afirmando que o desconto de acordo com a Lei do Fassem é correto nas duas matrículas porque entende-se que existe a soma de rendimentos, neste contexto o Presidente abriu o debate para o assunto o Sr. Hermeto e a Sra. Mercedes entendem que o desconto deve ser feito somente na matrícula de funcionária ativa da prefeitura, a Sra. Rejane solicitou uma avaliação atuarial para discutir o assunto pois teme pela saúde financeira do fundo, o Sr. Éderson informa que a mudança na Lei abrirá uma brecha para que as professoras com duas matrículas também sejam beneficiadas, honerando ainda mais o Fassem, fica decidido solicitar uma avaliação atuarial caso seja concedido o benefício solicitado no processo, o desconto em uma só matrícula, sendo assim o processo foi encaminhado para a Diretoria de Assistência com esta solicitação. Na sequência, foi discutido a utilização da sala de reuniões do Instituto para atividades da Prefeitura Municipal, o Presidente do Conselho vai solicitar ao Presidente Executivo do Canoasprev uma comunicação antes da utilização da sala, para que não haja transtornos nos dias das reuniões. Neste momento o Sr. Hermeto questiona o andamento da cobrança junto a Prefeitura Municipal de Canoas do valor referente a folha de pagamento do Canoasprev no contrato firmado entre Prefeitura e Banrisul, o Presidente informa que esta confeccionando ofício juntamente com a Sra. Mercedes solicitando a devolução deste valor ao Instituto. Sem mais, foi marcada a próxima reunião para o dia dez de junho de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e por mim, Carla Pagliarini, lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.